



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL

VENDA DE PINHAS MANSAS PARQUE DE MERENDAS E ESTALEIRO DA UNIÃO DE FREGUESIAS NA FAJARDA

Nuno Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, torna público, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de Junta de 25 de Outubro de 2017, que, aceitam-se propostas para compra de pinhas de pinheiro manso, que se encontram no Parque de Merendas da Fajarda e no estaleiro da Delegação da União de Freguesias da Fajarda, pertença da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra:

As propostas deverão ter em consideração as seguintes condições para a venda das pinhas:

Primeira – As propostas serão apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes legais, até às 17:00 horas do dia 20 de Novembro de 2017, em qualquer dos locais de atendimento da União de Freguesias, em Coruche, na Fajarda ou na Erra, ou remetidas pelo correio, para a morada: União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra – Rua 25 de Abril – Quinta do Lago – 2100-126 Coruche - com aviso de receção, de modo a dar entrada na União de Freguesias, até à mesma data.

Segunda – Poderá apresentar proposta qualquer pessoa singular ou colectiva, com a sua situação contributiva regularizada perante as Finanças e a segurança Social.

Terceira – As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente e o endereço da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, e, ainda, a designação, “**Proposta para Compra de Pinhas**”.

Quarta – Deverá ser feita referência à aceitação expressa das condições do presente Edital, com a indicação do preço total, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Quinta – O pagamento das pinhas será efetuado da seguinte forma:

- 1- Entrega do valor total proposto para a compra, no prazo de oito (8) dias após a comunicação da adjudicação;
- 2- A falta do pagamento indicado no ponto 1, no prazo previsto, sem justificação aceite por esta União de Freguesias, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada;
- 3- No caso previsto no número anterior poderá a União de Freguesias, caso assim o entenda, proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.

Sexta - A abertura das propostas, será efetuada na Reunião Ordinária de Junta, de dia 22 de Novembro do corrente, às 18 horas e 30 minutos.

Sétima – Os trabalhos de recolha das pinhas só poderão ser iniciados após boa cobrança do valor indicado no ponto 1, da quarta condição e por indicação da União de Freguesias.

Oitava – As pinhas são vendidas na árvore, sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes à recolha e transporte, devendo este dar conhecimento à União de Freguesias, da conclusão dos trabalhos.



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

Nona – A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado.

Décima – Da intenção de adjudicação será realizada audiência prévia aos interessados, nos termos do CPA, sendo que só após o seu termo se procederá à adjudicação em reunião pública da União de Freguesias.

Décima Primeira – No caso de existir mais que uma proposta classificada em primeiro lugar, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de hasta pública, na Reunião Ordinária de Junta, de dia 29 de Novembro às 18 horas e 30 minutos, para a qual os concorrentes nestas circunstâncias serão notificados previamente. A adjudicação será feita ao licitante que fizer o lance mais elevado, sendo os lances no valor mínimo de 10 €.

Décima Segunda – A União de Freguesias reserva o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da União de Freguesias.

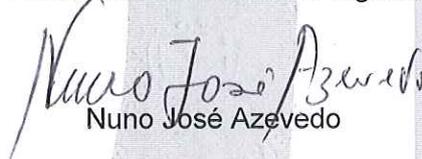
Décima Terceira – Os interessados poderão verificar nos locais as pinhas em questão. Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se aos locais de atendimento da União de Freguesias.

Décima Quarta – Nos termos do artigo 103.º do CPA e, atendendo à urgência do procedimento é dispensada a audiência prévia dos interessados.

Em caso de dúvida e ou para qualquer esclarecimento adicional ao presente, deverão ser contactados os serviços administrativos da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 26 de Outubro de 2017

O Presidente da União de Freguesias


Nuno José Azevedo